



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos e apresentou um aditamento à reunião de Câmara. -----

- Distribuiu cópia de um estudo prévio do projecto do Centro de Artes e Eventos. -----

----- O Vereador José Aires informou que irá gozar férias de 21/12/2008 a 02/01/2009. -----

----- O Vereador António Moreira informou que irá gozar férias no próximo dia 2 de Janeiro, e de 12 a 21 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:**-----

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Presente o ofício de 3 de Dezembro de 2008, das Águas de Trás-os-Montes sobre medidas tomadas durante o Verão de 2008. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – AUDIÇÃO DOS AGENTES ECONÓMICOS E SOCIAIS LOCAIS: - Presente o email de 3 de Dezembro da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS (PROVERE): - Presente o email de 3 de Dezembro de 2008 sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- TRIBUNAL JUDICIAL DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 3 de Dezembro de 2008, do Tribunal Judicial de Torre de Moncorvo sobre contra-ordenação da Inspeção-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território e outros. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- DIRECÇÃO DO PARQUE ARQUEOLÓGICO DO VALE DO CÔA: - Presente o ofício de 5 de Dezembro de 2008 da Direcção do Parque Arqueológico do Vale do Côa sobre alteração de programa comemorativo: Arte do Côa Património da Humanidade. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALENÇA: - Presente o ofício de 9 de Dezembro de 2008 da Assembleia Municipal de Valença a enviar cópia de moção. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- PPI, PAM E ORÇAMENTO PARA 2009. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Foram presentes para votação os documentos previsionais, cuja elaboração e discussão tem vindo a ser efectuada nas últimas reuniões de Câmara. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD que apresentaram por escrito Declaração de Voto, a qual vai ser transcrita na acta. -----

----- Declaração de voto: -----

----- “Os Vereadores do PSD abstiveram-se na votação do Orçamento, Documentos Previsionais, PPI, PAM para 2009, uma vez que não concordam com opções apresentadas pelos restantes membros deste órgão. De todo o modo, compreendem que a conjuntura económica global que marcou este mandato autárquico condicionou de certo modo algumas das opções levadas a cabo, o que justifica em parte que não tenha sido possível cumprir com o programa sufragado em 2005. -----

----- Ainda assim, não podemos deixar de saudar a intenção em reabilitar, finalmente, os fontanários decorativos da Vila bem como no esforço produzido em resistir à tentação de elaborar um orçamento eleitoralista. --

----- Sendo assim, este foi o orçamento possível o que justifica a nossa opção de abstenção em detrimento de uma votação contrária á da sua aprovação. -----

----- Torre de Moncorvo, 18 de Dezembro de 2008. -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. -----

----- A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 1 abstenção do Vereador Rui Teixeira. -----

----- O Vereador Manuel Afecto encontrava-se ausente no momento da votação. -----

----- PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL DA PONTE RODO-FERROVIÁRIA DO POCINHO. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, propor a classificação da ponte rodo-ferroviária do Pocinho como património de interesse nacional. -----

----- RESERVATÓRIO DO CARVALHAL, NEGOCIAÇÃO COM A NORDAREIAS. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adquirir à ZoelaGest as seguintes infra-estruturas do antigo bairro das minas: Reservatório, Posto de Transformação e arruamentos, pelo valor de 50.000 €. -----

----- ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA: -----

----- DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS SOBRE IMI – TAXAS RESPEITANTES AO ANO DE 2008: - Presente o ofício de 16 de Dezembro de 2009, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes: -----

----- 1) Propor à Assembleia Municipal que sejam revistas as taxas de IMI, já aprovadas baixando para 0,6 % para os prédios urbanos e para 0,3 % a dos prédios urbanos avaliados nos termos do CIM; -----

----- 2) Como medida de apoio ao combate à crise, foi ainda deliberado também por unanimidade, não actualizar em 2009 os escalões mais baixos da água, bem como as tarifas de águas residuais e resíduos sólidos. -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO SUPERIOR: - Presente o email da AMDS sobre a assinatura do Protocolo Simplex Autárquico Douro no dia 19 de Dezembro pelas 11:00 Horas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o protocolo e submeter à Assembleia Municipal. -----

----- GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA: -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – DIRECÇÃO-GERAL DOS SERVIÇOS PRISIONAIS – ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE BRAGANÇA: - Presente o ofício 1122 de 3 de Dezembro de 2008, do Estabelecimento Prisional de Bragança a solicitar um troféu desportivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, conceder 2 troféus até ao limite de 100 €.** -----

----- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 4 de Dezembro da Associação Cultural de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do autocarro para o dia 6 de Dezembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício n.º 38 de 3 de Dezembro de 2008 do Grupo Desportivo de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do autocarro para o dia 6 de Dezembro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO SUPERIOR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o fax de 9 de Dezembro de 2008, da AMDS a solicitar a cedência do autocarro para o dia 12, 19 de Dezembro e 9 de Janeiro de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho, devendo as despesas ser suportadas pela Associação.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- JOÃO DE DEUS CARROMÃO: - Presente um requerimento de João de Deus Carromão a solicitar a caução prestada pela concessão do Bar da Praia Fluvial. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a restituição da caução.** -----

----- THIAGO GOUVEIA: - Presente um requerimento de Thiago Gouveia a solicitar a cedência do Bar do Jardim a outro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **a) Questionar o requerente quanto à identidade da pessoa para quem pretende transitar a concessão;** -----

----- **b) Que o assunto volte à próxima reunião.** -----

----- LEI N.º 64/2008 – APROVA MEDIDAS FISCAIS ANTICÍCLICAS, ALTERANDO O CÓDIGO DO IRS, O CÓDIGO DO IMI E O ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS. -----

----- **Assunto tratado na agenda do Sr. Presidente.** -----

----- PARECER SOBRE COMUNICAÇÃO DE MORADORES DO LARGO GENERAL CLAUDINIO – QUEIXA DOS BARES “ELITE” E “YOSEF”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- CARTÓRIO NOTARIAL DE ALFANDEGA DA FÉ – ENVIO DE FOTOCÓPIA DAS ESCRITURAS EXARADAS NAQUELE CARTÓRIO NO MÊS DE NOVEMBRO ÚLTIMO: - Presente o ofício n.º 79 datado de 09 de Dezembro de 2008 do referido Cartório sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ELITE CAFÉ CAFÉ: - Presente um requerimento sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o alargamento do horário até às 4:00 Horas, na noite de 31 de Dezembro para 1 de Janeiro.** -----

----- GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO: - Presente o ofício n.º 612 de 28 de Novembro de



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

2008, a enviar auto de notícia de contra-ordenação, referentes a Alfredo da Assunção Carpinteiro. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar o processo de contra-ordenação e para escrivão nomear a Eng^a. Oriana.** -----

----- ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ-BAR BIBLIOTECA: - Presente um requerimento sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o alargamento do horário de funcionamento até às 4:00 Horas na noite de 31 de Dezembro para 1 de Janeiro.** -----

----- PROCESSO N.º 32/07 – MANUEL DE JESUS GUERRA XAVIER – RESTITUIÇÃO DA GARANTIA PRESTADA NO VALOR DE 12.538.00 €. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO – RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 191-A/2008, DE 27 DE NOVEMBRO – ANÁLISE DE PROPOSTAS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, contratar o empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, visto ser a entidade bancária que ofereceu melhores condições.** -----

----- DERRAMA: - Presente a informação n.º 195/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não lançar derrama.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- FOSSA SÉPTICA DA LOUSA – TERRENO OCUPADO AO SR. DUARTE TAVARES/ÁREA DE PALHEIROS E TERRENO CONFINANTE: - Presente a informação n.º 292/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- JEREMIAS DE MACEDO & CA., LDA. – PEDIDO DE DECLARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL ASFÁLTICA EM FELGAR, JUNTO À NORDAREIAS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ARNALDO DUARTE SILVA – LICENCIAMENTO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA RUA DR. CAMPOS MONTEIRO, N.º 14, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 724/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇORES – CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA, SITO NA RUA DRA. ILDA FERNANDES, FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente a informação n.º 725/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- ALFREDO AUGUSTO LINDINHO – OBRA DE ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO, SITO NA RUA DO MURADAL, FREGUESIA DE URROS: - Presente a informação n.º 727/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- **SOLICITAÇÃO** -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução e alteração de um edifício de habitação unifamiliar. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Urros, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção ao conjunto de casas em xisto com balcões, pelo que obteve parecer da DTP, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM, que conclui que o projecto se encontra em condições de ser aprovado. -----

----- 3. – Contudo verifica-se que as alterações introduzidas ao projecto impedem o cumprimento do RGEU, decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951, nomeadamente nos artigos 79.º e 80.º, dado que o quarto aí proposto não cumpre o pé direito mínimo regulamentar, o que é motivo de indeferimento. -----

----- Artigo 79.º -----

----- Os sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ser utilizados para fins de habitação quando satisfaçam a todas as condições de salubridade previstas neste regulamento para os andares de habitação. Será, no entanto, permitido que os respectivos compartimentos tenham o pé-direito mínimo regulamentar só em metade da sua área, não podendo, porém, em qualquer ponto afastado mais de 30 centímetros do perímetro do compartimento, o pé-direito ser inferior a 2 metros. Em todos os casos deverão ficar devidamente asseguradas boas condições de isolamento térmico. -----

----- Artigo 80.º -----

----- As caves, sótãos, águas-furtadas e mansardas só poderão ter acesso pela escada principal da edificação ou por elevador quando satisfaçam as condições mínimas de habitabilidade fixadas neste regulamento. É interdita a construção de cozinhas ou retretes nestes locais quando não reúnam as demais condições de habitabilidade. -----

----- 4. – Deverá ainda apresentar o plano de acessibilidades, instruído nos termos do n.º 5 do art.3 do dec.-lei 163/2006 de 08 de Agosto; -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.º 3 e 4. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----

----- LUISA MARIA FERREIRA BELCHIOR – REMODELAÇÃO INTERIOR PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SITO NA PRAÇA FRANCISCO MEIRELES EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 729/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a remodelação interior para estabelecimento comercial. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Chafariz Filipino em Vias de Classificação Homologado (Imóvel de Interesse Público), Desp. Abril 1976, pelo que obteve parecer da DTP, onde se conclui não haver lugar há consulta da Direcção Regional de Cultura do Norte. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – Na apreciação liminar, para cumprimento do disposto no art. 11º, do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, constata-se que a instrução do pedido de licenciamento não está completo, nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e do RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, dado que está em falta o termos de responsabilidade subscrito do coordenador dos projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre os mesmos e quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 5. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 6. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 7. – Dado que se trata de um espaço de comércio de géneros alimentícios de origem animal, deverá ainda ser entregue uma cópia do Projecto de arquitectura para remeter ao Gabinete Médico Veterinário Municipal para apreciação. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 8. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e informar o requerente do conteúdo dos n.os 4 a 7. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- EDMUNDO LUÍS DIAS – PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO 159/04, SITO NA RUA DE SANTA CRUZ, FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS: - Presente a informação n.º 731/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a reapreciação do processo n.º 159/04, referente ao projecto de ampliação e remodelação de uma habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O projecto de arquitectura em causa foi aprovado por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, em 05/08/2005, tendo sido



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

apresentados os projectos de especialidades foi aprovada a construção por despacho de 27/01/06. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Peredo dos Castelhanos, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção da Capela de S.ta Cruz e ao conjunto de edificações com balcões em xisto, ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM, pelo que obteve parecer da DTP, onde se conclui que o requerente não foi devidamente notificado da deliberação tomada em reunião de câmara, pelo que se anexa informação 331/DTP/2008 e respectivos anexos para a notificação devida. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Nos termos do n.º anterior, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta e a notificação da deliberação tomada em reunião de câmara, de 17/07/2008, sobre a informação 390/2008/DOOP. ---

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MANUEL JOAQUIM CORDEIRO – CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO, SITO EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 734/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um anexo. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – Verifica-se o cumprimento do art.º 17.º do regulamento do PDM relativo aos anexos, apesar da existência de vários anexos, a área total é inferior a 8%. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º nos termos da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que não foram entregues todos os elementos relativos aos projectos de especialidade necessários, nomeadamente os seguintes: -----

----- a) Termos de responsabilidade subscritos pelo autor do projecto de águas pluviais quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis; -----

----- b) Termos de responsabilidade subscrito do coordenador dos projectos, que discrimine e ateste a compatibilidade entre os mesmos e quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

----- 5. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses os elementos em falta nos projectos de especialidade. -----

----- 8. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezassete horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que eu Director de Departamento redigi e mandei
dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;